



SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXX SIC

15 A 19
OUTUBRO
CAMPUS DO VALE



O DIREITO DE ARREPENDIMENTO NA COMPRA ELETRÔNICA DE PASSAGENS AÉREAS

Autora: Gabriela Brum Davoli

Orientador: Bruno Nubens Barbosa Miragem

Introdução

Em razão do avanço tecnológico pelo qual estão passando os meios de comunicação, tem-se a figura de um novo tipo contratual: o virtual, que, por ser dado sem a presença física dos contratantes, expõe o consumidor a uma situação de vulnerabilidade agravada, pois presente *déficit* de informação e de reflexão do consumidor, estratégia agressiva do fornecedor e *déficit* de negociação entre as partes. Dessa forma, a presente pesquisa tem por objeto analisar o direito de arrependimento do consumidor, especialmente no âmbito da compra de passagens aéreas. Isto porque há conflito sobre o tema entre o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 11 da Resolução no 400/2016 da ANAC.

Objetivos

A análise será através da pesquisa acerca da formação e execução do contrato eletrônico de consumo, e da aplicação do direito de arrependimento nesses contratos, mediante estudo da natureza jurídica do direito de arrependimento, seus efeitos e interpretação do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. No tocante e à compra de passagens aéreas, tratar-se-á do direito de arrependimento e do contrato de transporte aéreo de passageiros. Assim, serão estudados os conceitos de usuário e consumidor e, através de um diálogo das fontes, a necessária aplicação do Código consumerista quando presente a figura do sujeito tutelado pela norma. Por fim, será abordada a aplicação do direito de arrependimento na compra eletrônica de passagens aéreas, através da comparação entre as normas que conferem a possibilidade de desistência da compra feita pelo passageiro, examinando os fundamentos que sustentam as suas distintas interpretações.

Metodologia

O método utilizado pelo trabalho foi hipotético dedutivo, e a pesquisa realizada teve caráter documental: envolveu a análise de legislação, doutrina e jurisprudência, além de artigos em periódicos científicos.

Referencial Bibliográfico Essencial

- ALENCAR, Winston Neil Bezerra de. O direito de arrependimento no Código de Defesa do Consumidor. *Revista de Direito do Consumidor*. São Paulo, v. 38. p. 287- 310, jun. 2009.
- BASTOS, Daniel Deggau; SILVA, Rafael Peteffi da. O direito de arrependimento nas relações de consumo: desafios hermenêuticos e casos controvertidos. *Revista de Direito do Consumidor*. São Paulo, v. 105, p. 203-235, maio-jun. 2016.
- BENJAMIN, Antônio Herman V. O Transporte Aéreo e o Código de Defesa do Consumidor. *Revista de Direito do Consumidor*. São Paulo, v. 100, p. 23-37, jul.-ago. 2015.
- BONATTO, Cláudio; MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Questões controvertidas no Código de Defesa do Consumidor: principiologia, conceitos, contratos*. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- KLEE, Antonia Espíndola Longoni. *Comércio eletrônico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- LORENZETTI, Ricardo L. *Comércio Eletrônico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- MIRAGEM, Bruno. *Contrato de Transporte*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- MIRAGEM, Bruno. *Curso de direito do consumidor*. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

